



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIA Nº 300, 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Segurança, elaborado pelo Ministério da Justiça e recentemente implementado no Estado de Alagoas, RESOLVE designar o seguinte PLANTÃO CRIMINAL em CARÁTER EXCEPCIONAL PARA AS VARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DE JURI e 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - REGIONAL de acordo com o PROVIMENTO Nº 19 DE 30 DE JULHO DE 2012:

CAPITAL (Provimento n.º 19 de JULHO de 2012)			
COMARCA	MÊS	DIAS	UNIDADE
CAPITAL	NOVEMBRO	05, 06, 07 e 08	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		12, 13, 14 e 15	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		19, 20, 21 e 22	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – REGIONAL
		26, 27, 28 e 29	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DO JURI
	DEZEMBRO	03, 04, 05 e 06	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		10, 11, 12 e 13	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		17, 18 e 19	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – REGIONAL

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS
Corregedor-Geral da Justiça

